
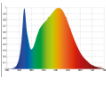


Ficha de informação do produto			
Marca comercial ou nome do fornecedor:			
Endereço do fornecedor (a):	Würth International AG Aspermontstrasse 1 CH-7000 Chur		
Identificador de modelo:	Art. 0976 650 137		
Tipo de fonte de luz:	LED		
Tecnologia de iluminação utilizada:	LED	Não-direcional ou direcional:	NDLS
De rede ou fora da rede:	NMLS	Fonte de luz conectada» (CLS)	não
Fonte de luz de cor regulável:	não	Invólucro:	inaplicável
Fonte de luz de alta luminância:	não		
Proteção contra encandeamento:	não	Atenuável:	não
Parâmetros do produto			
Parâmetro	Valor	Parâmetro	Valor
Parâmetros gerais do produto:			
Consumo de energia no modo ligado (kWh/1 000 h)	190	Classe de eficiência energética	E
Fluxo luminoso útil (Útil), indicando se é o fluxo numa esfera (360 °), num cone de ângulo largo (120 °) ou num cone de ângulo estreito (90 °):	23800 lm cone largo (120°)	Classe de eficiência energética, correlacionada, arredondada à centena de graus kelvin, ou a gama de temperaturas de cor correlacionadas, arredondadas à centena de graus kelvin, que podem ser reguladas	4000 valor único
Potência no modo ligado (P _{lig}), expressa em watts	190	Potência em espera (P _{esp}), expressa em watts e arredondada às centésimas	0
Potência em espera em rede (P _{rede}), no caso das fontes de luz conectadas, expressa em watts e arredondada às centésimas	inaplicável	Índice de reprodução cromática, arredondado às unidades, ou gama de valores de IRC que podem ser regulados	83 / 80...84
Dimensões exteriores, sem dispositivo de comando separado, elementos de comando da iluminação e elementos de comando sem função de iluminação, caso existam (em milímetros)	Altura	Distribuição espectral da energia na gama 250-800 nm, a plena carga	
	Largura		
	Profundidade		
Alegação de potência equivalente (c)	inaplicável	Em caso afirmativo, potência equivalente (W)	inaplicável
		Coordenadas cromáticas x e y	x = 0.380 y = 0.383
Parâmetros das fontes de luz direcionais:			
Pico de intensidade luminosa (cd)	inaplicável	Ângulo de feixe, em graus, ou gama de ângulos de feixe que podem ser regulados	inaplicável
Parâmetros das fontes de luz LED e OLED:			
Índice de reprodução cromática (IRC) R9	10	Fator de sobrevivência	0.9
Fator de conservação do fluxo luminoso	0.96		
Parâmetros das fontes de luz LED e OLED de rede:			
Fator de desfasamento (cos φ _l)	inaplicável	Coerência cromática, em elipses de MacAdam	inaplicável
Alegação de que a fonte de luz LED substitui fontes de luz fluorescentes sem balastro integrado de potência determinada	inaplicável	Em caso afirmativo, a alegação de substituição (W)	inaplicável
Medida de cintilação (Pst LM)	inaplicável	Medida do efeito estroboscópico (SVM)	inaplicável
(a) Alterações irrelevantes para efeitos do artigo 4.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2017/1369.			
(b) Se a base de dados sobre produtos gerar automaticamente o conteúdo definitivo desta célula, não é necessário o fornecedor inserir estes dados.			
(c) «x»: Inaplicável. «Sim»: Só são admissíveis alegações de equivalência relativas à potência de um tipo de fonte de luz substituído se: - fontes de luz direcionais: o tipo de fonte de luz em causa constar do quadro 4 e o fluxo luminoso da fonte de luz num cone de 90 ° (Φ90 °) não for inferior ao fluxo luminoso de referência correspondente constante do quadro 4. Multiplica-se o fluxo luminoso de referência pelo fator de correção constante do quadro 5. No caso das fontes de luz LED, multiplica-se o fluxo luminoso de referência também pelo fator de correção constante do quadro 6; - fontes de luz não-direcionais: a potência equivalente de fonte de luz incandescente alegada (arredondada ao watt) for a correspondente ao fluxo luminoso da fonte de luz em causa constante do quadro 4. Os valores intermédios de fluxo luminoso e de potência equivalente alegada da fonte de luz (esta arredondada ao watt) calculam-se por interpolação linear entre valores adjacentes.			
(d) «x»: Inaplicável. «Sim»: Alegação de que a fonte de luz LED substitui fontes de luz fluorescentes sem balastro integrado de potência determinada. Esta alegação só é admissível se: - a intensidade luminosa, em qualquer direção em torno do eixo do tubo, não se desviar mais de 25 % da intensidade luminosa média em torno do tubo; e - o fluxo luminoso da fonte de luz LED não for inferior ao fluxo luminoso da fonte de luz fluorescente de potência alegada. Obtém-se o fluxo luminoso da fonte de luz fluorescente multiplicando a potência alegada pelo valor mínimo de eficácia luminosa correspondente à fonte de luz fluorescente em causa constante do quadro 8; e - a potência da fonte de luz LED não for superior à potência da fonte de luz fluorescente que alegadamente substitui. Devem constar da documentação técnica dados que corroborem estas alegações.			